

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02/05/17
1º Secretário

**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

PROCESSO Nº 082 /2017

PROJETO DE LEI Nº 052

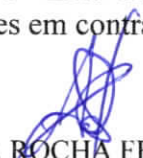
Dispões sobre "parada segura" para mulheres, idosos e pessoas com mobilidade reduzida em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano, e dá outras providencias.

Art. 1º Fica determinado que os veículos de transporte coletivo de linhas regulares do Município de Boa vista que atue com concessão ou permissão da Prefeitura que, ficam obrigados quando solicitado a realizarem desembarque de mulheres, idosos e pessoas com mobilidade reduzida fora dos pontos fixados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, depois das vinte e duas horas.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam aos requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via, mesmo que em referido local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 3º As empresas do transporte coletivo deverão fazer campanhas de conscientização aos seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e devem colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os veículos (ônibus) utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Vereador - PSD

A primeira secretaria
para providências
de ordem.
26/04/17


JEFFERSON FORTE
Diretor Geral CMBV

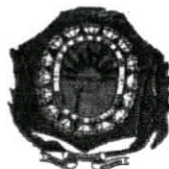
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1ª SECRETARIA
RECEBIDO
EM: 26/04/2017
HRS: 8:21

Assinatura

11 SGL para
providências
em: 25/04/17


RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 22/04/17
12:36

Assinatura



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem como objetivo melhorar a Prestação do serviço de transporte público, para idosos, mulheres e pessoas com mobilidade reduzida, tendo em vista que o aumento da violência urbana manifestada através de assaltos, roubos, assédios e estupro tem como base o grupo de pessoas que pretendemos proteger.

Na busca de amenizar estes problemas, buscando soluções que trabalhem a favor desses cidadãos podemos ter a noção da importância do projeto aqui apresentado, além do mais, esta prática já é adotada em várias cidades brasileiras como **Jacareí** (n.18, de 02/03/2017); **Santa Cruz** (n.36/L/2016); **Hortolândia** (n.64/2016).

Diante dos motivos e da reponsabilidade que temos perante a sociedade, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Gabinete do Vereador, Boa Vista/RR 25 de abril de 2017.


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Vereador - PSD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

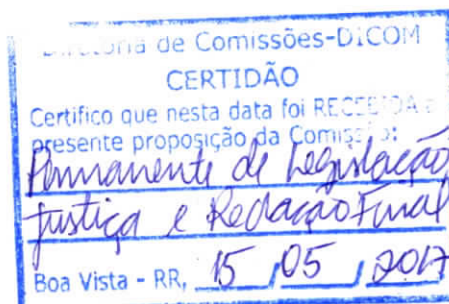
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 04/05/2017

Presidente

Designo a relatoria do referido
PROJETO a vereadora Aline
Rezende em 08/05/17

Ítalo Otávio
Vereador



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, DO INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 052/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THINANGUÁ) QUE **DISPÕE SOBRE “ PARADA SEGURA” PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista-RR, 09 de maio 2017.


ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Relatora



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALINE REZENDE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 052, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “PARADA SEGURA” PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, DEZ DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

ÀS DEZESETE HORAS DO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), QUE DISPÕE SOBRE: “PARADA SEGURA” PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. XX



ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE



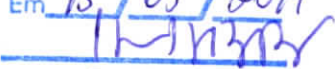
RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO



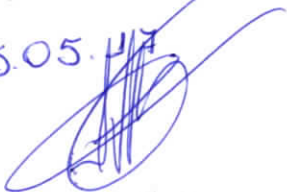
ALINE REZENDE
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.
Em 15/05/2017

Presidente

aviso a relatoria
do referido projeto
em: 15.05.17


Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Comissão Permanente de
Obras, Urbanização, Transportes
Boa Vista - RR, 25/05/17





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 052, DE 25 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), QUE DISPÕE SOBRE: **“PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, **MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 052, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), QUE DISPÕE SOBRE: "PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MAIO DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA

ÀS ONZE HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 052, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), QUE DISPÕE SOBRE: “PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XX XXXXXXXX.**

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017.

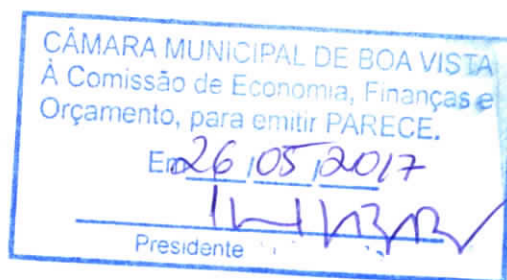

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO

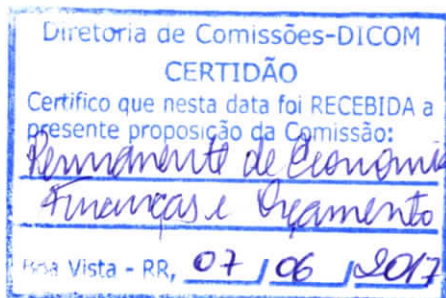


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



*Após a relatoria do
referido projeto em 26.05.17*


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -







ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERBAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: “**PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, **MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR**, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERBAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: **“PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...** O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017.

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO**



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERBAL DA ROCHA (VAVÁ DO THIANGUÁ), NO QUE DISPÕE SOBRE: **“PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM HORÁRIO NOTURNO NO ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS”** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 29 DE MAIO DE 2017.

**WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO**



LIDO NO PARLAMENTO DA
SESSÃO DO 1º/05/17

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO -
VAVÁ DO THIANGUÁ

MEMO Nº 041/2017

Do: Gabinete do Vereador

Para: Apoio Legislativo

Assunto: RETIRADA DO PROJETO

Solicito a retirada do projeto 052/17 de autoria do vereador do Vavá do Thianguá para ajuste.

Gabinete do Vereador, Boa Vista/RR 29 de Maio de 2017.

IVANILDE RAMOS DE LIMA
Chefe de gabinete

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 29 / 05 / 2017

Assinatura